



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 220

Brasília-DF, 13 de novembro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Antônio Monteiro Costa Filho

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS.....	7
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	10
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	27

DIREÇÃO SUPERIOR**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 5546, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **KARISE DALINNE MARANHÃO DE MORAES**, Técnica Administrativa, SIAPE nº 1073498 e **DANILO ALVES DE SOUZA LIMA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2063808 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Patrimonial incumbida de apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos analisados na **NOTA TÉCNICA Nº 65/2024/CORREGEDORIA**, constante no **Processo nº 50600.010622/2023-50**, com o fim de que seja prontamente atendida a legislação aplicada à espécie, notadamente o art. 165 da Lei nº 8.112/90, visando o seu posterior julgamento.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 5548, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **LAERTES HEINZ RODRIGUES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1574710; **DANIEL ZUGUEIB COUTINHO**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1547921 e **DIEGO BRUNO ALVES ROGEL**, Técnico Administrativo, SIAPE nº 2060581 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com atuação na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, incumbida de apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos analisados na NOTA TÉCNICA Nº 44/2024/CORREGEDORIA, constante no **Processo nº 50600.024695/2024-18**, com o fim de que seja prontamente atendida a legislação aplicada à espécie, notadamente o Art. 165 da Lei nº 8.112/90, visando ao posterior julgamento.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 5554, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.049704/2022-11**, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 6633, de 25 de novembro de 2022 (publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de 2022)
ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO	Portaria nº 4552, de 18 de setembro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 183, de 20 de setembro de 2024)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 5552, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

Institui o uso obrigatório do Sistema de Logística do DNIT – SISLOG para solicitações de serviços administrativos e de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do art. 37 do Regimento Interno do DNIT, aprovado(a) pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020 e tendo em vista a necessidade de uniformizar e agilizar o processo de atendimento de solicitações administrativas e de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do DNIT, resolve:

Art. 1º Instituir o uso obrigatório do Sistema de Logística do DNIT – SISLOG, plataforma digital que visa centralizar, organizar e otimizar o fluxo de solicitações de serviços, para a realização de solicitações de serviços administrativos e de tecnologia da informação e comunicação, abrangendo todas as unidades do DNIT, incluindo a Sede Nacional, as Superintendências Regionais e as Unidades Locais.

Art. 2º Ficam os usuários do DNIT, em todos os níveis, obrigados a utilizar o SISLOG para a formalização de pedidos de serviços.

Parágrafo único. São ofertados pelo SISLOG os seguintes serviços:

- I - Solicitações de serviços administrativos;
- II - Solicitações de tecnologia da informação e comunicação;
- III - Outros serviços a serem posteriormente descritos e atualizados em alíneas desta Instrução Normativa, conforme necessidade operacional.

Art. 3º Ao registrar uma solicitação no SISLOG, o usuário distribuirá a demanda em uma lógica de filas de atendimento, categorizadas conforme o tipo de serviço requerido.

§ 1º As filas de atendimento de serviços administrativos para demandas da Sede Nacional estarão detalhadas no Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 2º As filas de atendimento de serviços de tecnologia da informação e comunicação para demandas a nível nacional estarão detalhadas no Anexo II desta Instrução Normativa.

§ 3º As Superintendências Regionais deverão definir suas próprias filas de atendimento, cabendo à elas a responsabilidade pela divulgação das mesmas junto a seus usuários, por meio de suas respectivas intranets e/ou extranets.

Art. 4º As unidades administrativas e operacionais do DNIT poderão solicitar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos/CGLOG e/ou à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação/CGTI, conforme a natureza da demanda, a disponibilização de novos serviços no SISLOG ou a criação de filas de tratamento de demandas específicas, visando ao melhor ajuste operacional e atendimento das demandas locais.

Art. 5º As unidades responsáveis pelo tratamento de demandas em suas filas devem entrar em contato pelo e-mail sislogsuporte@dnit.gov.br para solicitar a criação do usuário atendente, que ficará responsável pelas filas/serviços.

Parágrafo único. É recomendável garantir a capacitação para o uso da interface de atendimento, disponível no link <https://servicos.dnit.gov.br/otrs/index.pl>, caso necessário, a unidade poderá solicitar um treinamento virtual.

Art. 6º O demandante deverá acompanhar suas solicitações pela aba Meus Chamados no link de acesso <https://servicos.dnit.gov.br/otrs/customer.pl>.

Parágrafo único. É recomendável verificar periodicamente o chamado, pois o canal de comunicação utilizado para a resolução é por meio de notas inseridas pelo atendente responsável.

Art. 7º O atendente poderá, por meio de notas e comunicados aos usuários, solicitar informações adicionais, avançar no atendimento ou, se necessário, cancelar o chamado caso não seja possível atendê-lo.

Parágrafo único. Caso o demandante tenha alguma dificuldade ou dúvida sobre como abrir, acompanhar ou cancelar um chamado, vídeos e tutoriais em PDF estão disponíveis na intranet, na aba Manuais de Utilização.

Art. 8º Solicitações técnicas, recuperação da chave *Google Authenticator*, críticas e sugestões sobre o uso e o funcionamento do SISLOG poderão ser encaminhadas à CGLOG, pelo e-mail sislogsuporte@dnit.gov.br.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS BRITO DE CAMPOS JUNIOR
Diretor de Administração e Finanças

ANEXO I

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS: RELAÇÃO DE DEMANDAS E FILAS NO ÂMBITO DA SEDE

CGLOG - DF/ALTERAÇÃO DE LAYOUT
CGLOG - DF/AR CONDICIONADO
CGLOG - DF/BRIGADA
CGLOG - DF/CHAVEIRO
CGLOG - DF/ELÉTRICA
CGLOG - DF/HIDRÁULICA
CGLOG - DF/IMPRESSORAS
CGLOG - DF/LIMPEZA
CGLOG - DF/PATRIMÔNIO, PROTOCOLO E ARQUIVO
Arquivamento/Desarquivamento de Projetos/Processos
Criação/Edição de Tipo de Processo/Documento (SEI)
Disponibilização/recolhimento de Bens (Permanente)
Envio de SEDEX/PAC
Localização de Projetos/Processos
Movimentação de Bens e Reparos
Mudança de responsabilidade/ Bens Patrimoniais
Peticionamento de Documentos
CGLOG - DF/SEGURANÇA (Acessos - Crachás - TAG's - CFTV)
CGLOG - DF/SERVIÇOS DIVERSOS
CGLOG - RESERVA AUDITÓRIOS/SALA DE REUNIÃO
CGLOG - TRANSPORTE (TaxiGov - Vans)
SOLICITAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL (Opção direta no menu inicial).

ANEXO II

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO: RELAÇÃO DE DEMANDAS E FILAS A NÍVEL NACIONAL

CGTI - DF/CRIAÇÃO DE MÁQUINAS VIRTUAIS
CGTI - DF/CRIAÇÃO DE MÁQUINAS VIRTUAIS
CGTI - DF/INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
CGTI - DF/INSTALAÇÃO DE SOFTWARE
CGTI - DF/LIBERAÇÃO DE SITES
CGTI - DF/MIDIA INDOOR
CGTI - DF/PASTA COMPARTILHADA
CGTI - DF/PERFIL DE USUÁRIO
CGTI - DF/PROBLEMAS EM SISTEMAS COORPORATIVOS
CGTI - DF/REPARO DE COMPUTADOR
CGTI - DF/SERVIÇO DE MENSAGERIA (E-MAIL)
CGTI - DF/SERVIDORES WINDOWS - LINUX

- CGTI - DF/MANUTENÇÃO DO SISTEMA CFTV
Ajustes dos monitores do CFTV
Configuração das Câmeras
Outros assuntos
Suporte à instalação ou remanejamento das Câmeras
- CGTI - DF/RAIOCOMUNICAÇÃO
Abertura de processo para legalização de RF
Outros assuntos
Pedido de análise de cobertura de RF
Pedido de caracterização de ambiente
- CGTI - DF/REDES
Instalação/Manutenção de ponto)
Solicitação de Computador
- CGTI - DF/TELEFONIA FIXA
Manutenção call-center e do atendimento automático
Manutenção do serviço de telefonia
Outros assuntos
Programa das funções do aparelho telefônico
- CGTI - DF/TELEFONIA MÓVEL
Outros assuntos
Suporte as celulares corporativos

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 5547, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 1º de junho de 2016, e, conforme o Ato de nomeação constante na Portaria/Ministério dos Transportes nº 309, de 13/4/2023, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 72, de 14/4/2023, Seção 2, pág. 68, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo Sei! nº 50620.000218/2024-**
11,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o Servidor, **ANDERSON PEREIRA GOMES**, matrícula DNIT nº 5159 e matrícula SIAPE nº 2063355, possuidor de Carteira Nacional de Habilitação nº 026*****801, a conduzir veículos oficiais de transporte individual de passageiros, no âmbito desta Superintendência Regional, exclusivamente no interesse do serviço e autorização das chefias competentes, quando houver insuficiência de Servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, superveniência de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito e em face a remoção, exoneração, aposentadoria e situações que acarretem a vacância do Servidor quanto ao cargo ocupado.

Parágrafo único. Cabe à Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas observar o fiel cumprimento do disposto no caput desse artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 5544, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, seção 1, páginas 112 e 113, de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do **Processo nº 50615.001874/2024-18**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **Ronyere Ferraz Moreira de Sousa**, Analista em Infraestrutura de Transporte/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE nº 2235275; **Thadeu Fellipe Lopes Silva**, Analista em Infraestrutura de Transporte/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE nº 1166851 e **Sylvio Barbosa Cardoso Junior**, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE nº 1571659, para compor a Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços Necessários de Recuperação e Manutenção/Conservação Rodoviária na Rodovia BR-226/MA, Trecho: Entr. MA-328 - Entr. MA-

006; Subtrecho: Entr. MA-328 (P/ Jenipapo dos Vieiras) – Entr. MA-006(B) (Ponte S/ R Grajaú (Acesso Bela Estrêla); Segmento: km 340,3 ao km 419,9; Extensão: 79,6 km; SNV (202404A): 226BMA0880/226BMA0885, sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Maranhão - SRE/MA, no âmbito do Programa de Contratos de Recuperação e Manutenção Rodoviária - CREMA.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 30/11/2024 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 5529, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50602.002622/2024-47**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para, sob presidência do primeiro, comporem a equipe de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento do **Contrato nº 692/2024**, celebrado entre o DNIT e a empresa **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**, cujo objeto é a Aquisição de 14 (quartoze) caminhonetes 4x4, objetivando o atendimento de condicionante do licenciamento ambiental das obras de pavimentação e implantação da rodovia BR-230/422/PA.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JAIRO DE JESUS RABELO	Analista em Infraestrutura de Transportes	4232-3	UNIDADE LOCAL DE MARABÁ
ODIR LOURINHO NASCIMENTO	Analista em Infraestrutura de Transportes	5446-1	UNIDADE LOCAL DE ALTAMIRA

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **Informar** que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5530, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º da **Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022** (SEI nº 17109567), publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113 (SEI nº 11919332), tendo em vista o constante do **Processo nº 50602.000250/2024-14**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 51, de 03/09/2021.

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pelo Serviço de Construção Terrestre da Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** as Planilhas Orçamentárias para Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Supervisão de Obras de Arte Especiais e Obras Remanescentes de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-308 no Estado do Pará, abaixo descrito:

Lote de Supervisão:	Único
Rodovia:	BR-308/PA
Trecho:	Entr. BR-010(A)/BR-316(A) (Belém) - Divisa PA/MA
Subtrecho:	Entr. BR-316 (B)/PA-124/242(Capanema) - Entr Viseu
Segmento:	km 203,27 - km 318,90
Extensão:	115,63 km
Código SNV:	308BPA0200 / 308BPA0260
Planilha Orçamentária:	Anexo V - PLANILHAS ORÇAMENT. COTAÇÕES DE PREÇOS (SEI nº 19369373)
Valor Global:	R\$ 16.006.914,13 (dezesseis milhões, seis mil novecentos e quatorze reais e treze centavos).

Art. 2º **REVOGAR** o teor da Portaria Nº 1261, DE 11 de março de 2024 (SEI nº 17205286)

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5531, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50602.002619/2024-23**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para, sob presidência do primeiro, comporem a equipe de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento do **Contrato nº 689/2024**, celebrado entre o DNIT e a empresa **ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**, cujo objeto é a aquisição de 07 (sete) Roçadeiras Acopláveis, objetivando o atendimento de condicionante do licenciamento ambiental das Obras de Pavimentação e Implantação da Rodovia BR-230/422/PA.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JAIRO DE JESUS RABELO	Analista em Infraestrutura de Transportes	4232-3	UNIDADE LOCAL DE MARABÁ
ODIR LOURINHO NASCIMENTO	Analista em Infraestrutura de Transportes	5446-1	UNIDADE LOCAL DE ALTAMIRA

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **Informar** que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5532, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50602.002625/2024-81**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para, sob presidência do primeiro, comporem a equipe de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento do Contrato nº 695/2024, celebrado entre o DNIT e a empresa **VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.**, cujo objeto é a aquisição de 07 (sete) plantadeiras/adubadeiras, objetivando o atendimento de condicionante do licenciamento ambiental das Obras de Pavimentação e Implantação da Rodovia BR-230/422/PA.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JAIRO DE JESUS RABELO	Analista em Infraestrutura de Transportes	4232-3	UNIDADE LOCAL DE MARABÁ
ODIR LOURINHO NASCIMENTO	Analista em Infraestrutura de Transportes	5446-1	UNIDADE LOCAL DE ALTAMIRA

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **Informar** que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5533, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50602.002616/2024-90**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para, sob presidência do primeiro, comporem a equipe de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento do Contrato nº 688/2024, celebrado entre o DNIT e a empresa **DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MAQUINAS LTDA.**, cujo objeto é a Aquisição de 07 (sete) tratores agrícolas, objetivando o atendimento de condicionante do licenciamento ambiental das obras de pavimentação e implantação da rodovia BR-230/422/PA.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JAIRO DE JESUS RABELO	Analista em Infraestrutura de Transportes	4232-3	UNIDADE LOCAL DE MARABÁ
ODIR LOURINHO NASCIMENTO	Analista em Infraestrutura de Transportes	5446-1	UNIDADE LOCAL DE ALTAMIRA

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **Informar** que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5534, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50602.002624/2024-36**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para, sob presidência do primeiro, comporem a equipe de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento do Contrato nº 694/2024, celebrado entre o DNIT e a empresa **SULPARA CAMINHOS E MAQUINAS LTDA.**, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) micro-ônibus, objetivando o atendimento de condicionante do licenciamento ambiental das obras de pavimentação e implantação da rodovia BR-230/422/PA.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JAIRO DE JESUS RABELO	Analista em Infraestrutura de Transportes	4232-3	UNIDADE LOCAL DE MARABÁ
ODIR LOURINHO NASCIMENTO	Analista em Infraestrutura de Transportes	5446-1	UNIDADE LOCAL DE ALTAMIRA

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **Informar** que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5535, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50602.002623/2024-91**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para, sob presidência do primeiro, comporem a equipe de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento do Contrato nº 693/2024, celebrado entre o DNIT e a empresa **WPP - COMERCIO DE MOTOS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de 07 (sete) Motocicletas, objetivando o atendimento de condicionante do licenciamento ambiental das Obras de Pavimentação e Implantação da Rodovia BR-230/422/PA.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JAIRO DE JESUS RABELO	Analista em Infraestrutura de Transportes	4232-3	UNIDADE LOCAL DE MARABÁ
ODIR LOURINHO NASCIMENTO	Analista em Infraestrutura de Transportes	5446-1	UNIDADE LOCAL DE ALTAMIRA

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º **Informar** que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 5542, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50609.001462/2020-25**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **WELLINGTON BLEY**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE: 1548935, como Fiscal, o servidor **CASSIO LUIZ LIMA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2234544, como Fiscal Substituto, e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, Matrícula SIAPE nº 2061463, como Gestor do Contrato nº 00740/2024636/2023, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA**, inscrita sob o CNPJ 90.180.605/0001-02, cujo objeto é a contratação de serviços de seguro de veículos oficiais, incluindo cobertura total, assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais, franquia obrigatória reduzida, franquia para vidros e retrovisores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, decorrente do Pregão Eletrônico 90382/24-09.

I - O fiscal do contrato irá acompanhar, realizar as medições, controlar e registrar ocorrências durante a execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização de faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiamento e prorrogação do contrato; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão documental, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços.

II - O Gestor do Contrato será responsável pela aplicabilidade das cláusulas contratuais, a revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a aplicação de sanções e rescisão contratual, a confecção de apostilamentos e termos aditivos, além do planejamento e mensuração da qualidade, economicidade e gerenciamento de riscos do contrato.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO GUERINO FILHO
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**PORTARIA Nº 5488, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012/2022 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2022, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50604.000386/2020-81, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para atribuições de Fiscal do contrato SR/PE-004/2021, firmado com a empresa **S B CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a realização dos serviços de manutenção (Conservação/Recuperação) em dois segmentos na Rodovia BR-232/PE com vistas à execução de Plano de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O, Trecho: Ponte Lima Castro (Recife) – Entr. BR-316 (Parnamirim), Subtrechos: Entr. PE-365 (Serra Talhada) – Entr. BR-116/361 (Salgueiro) e Entr. BR-232 – Estação Experimental Dr. Lauro Bezerra, Segmentos: km 409 a km 509,6 e km 0,0 a km 3,6, Extensões: 100,60 km e 3,6 km, onde juntos perfazem uma extensão de 104,20 km:

Gestor	Titular: BRUNO LEZAN BITTENCOURT , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 4189-0 .
	Substituta: MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS , Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Matrícula DNIT nº 3976-4.
Fiscal Técnico	Titular: ADERSON MACHADO DE OLIVEIRA , Engenheiro Civil , matrícula/DNIT nº 0510-0.
	Substituto: ADEMILTON FERNANDES DA SILVA Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, Matrícula DNIT 4067-3
Fiscal Administrativo	Titular: RICARDO GOMES BRAGA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 3040-6.
	Substituta: RENATA REGINA DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula/DNIT nº 4024-0.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Os Fiscais Técnico e Administrativo do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 737, de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 025, de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em 12/11/2024

EVANDO VAZ LUSTOSA, matr. DNIT nº 5610-3, Período: de 18/09/2024 a 20/09/2024; e de 09/10/2024 a 11/10/2024. Processo nº 50618.001380 /2024-03.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA TEIXEIRA, matr. DNIT nº 2056-7, Período: de 02/09/2024 a 06/09/2024; e de 09/09/2024 a 13/09/2024. Processo nº 50618.500718/2017-78.

Pagamento de Substituição

Em, 12/11/2024

JANSSEN DA COSTA ARCOVERDE, matr./DNIT nº 3204-2, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças – FCE1.10, por motivo de férias do titular, no período de 21/08/2024 a 06/09/2024. Processo nº 50618.000505/2023-99.

LIDIANNE SPINDOLA NEVES, matr./DNIT nº 3227-1, relativo aos dias 01/08/2024 a 18/08/2024; 07/09/2024 a 30/09/2024; e 01/10/2024 a 31/10/2024, em razão de vacância do cargo de Coordenador de Administração e Finanças – FCE 1.10. Processo nº 50618.000505/2023-99.

MARIA DO CARMO BRITO DA SILVA, matr./DNIT nº 4884-4, substituiu o Chefe do Serviço da UL de Picos – FCE-1.05, por motivo de férias do seu titular, no período de 02/09/2024 a 15/09/2024. Processo nº 50618.000505/2023-99.

MÁRIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA, matr./DNIT nº 3233-6, substituiu o Superintendente Regional – DAS 101.4, por motivo de férias do seu titular, nos períodos de 27/07/2024 a 31/07/2024. Processo nº 50618.000505/2023-99.

PAULO BARBOSA CARDOSO JÚNIOR, matr./DNIT nº 4887-9, substituiu o Chefe do Serviço da Unidade Local de Florianópolis - FCE 1.05, por motivo de férias do seu titular, no período de 09/07/2024 a 20/07/2024. Processo nº 50618.000505/2023-99.

Retificação

Em, 12/11/2024

Na Prorrogação de Licença Paternidade de 19/08/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 165 de 27/08/2024.

Onde se lê:

“... no período de 15/06/2024 a 04/07/2024 ...”

Leia-se:

“... no período de 20/06/2024 a 04/07/2024 ...”

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 4.012, de 12/07/2022, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50610.004855/2024-85** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na RESOLUÇÃO Nº 8, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO o Estudo TÉCNICO PRELIMINAR (SEI nº 18976756), Plano ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO - P.A.T.O BR-392/RS (SEI nº 18969986) e a Nota Técnica 29 (SEI nº 18978673);

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., abaixo descrito:

Rodovia: BR-392/RS

Trecho: PORTO NOVO (RIO GRANDE) - ENTR BR-472 (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PORTO XAVIER)

Subtrecho 1: ACESSO SANTANA DA BOA VISTA - ENTR BR-290 / ACESSO SANTANA DA BOA VISTA - ENTR. MINAS DO CAMAQUÃ (SANTANA DA BOA VISTA)

Subtrecho 2: ACESSO SANTANA DA BOA VISTA - ENTR. MINAS DO CAMAQUÃ (SANTANA DA BOA VISTA)

Segmento 1: km 199,900 - km 273,800

Segmento 2: km 0,000 - km 1,800

Extensão: 75,700 km

Autor do Plano de Trabalho: SUPERVISORA - STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A - CONTRATO Nº 10.00186/2024;

Responsável Técnico: Engº FABRÍCIO TEIXEIRA NOGUEIRA

ART Nº: 13371893 (SEI nº 18970086)

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO E ORÇAMENTO (PATO)

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA Nº 4.012, de 12/07/2022, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50610.006133/2024-65** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na RESOLUÇÃO Nº 8, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023, publicada no Boletim Administrativo Nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT, a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO e à execução, medição, fiscalização, prorrogação e adequação de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Nota Técnica 17 (SEI nº 19413064), e o Despacho (DNIT) (SEI nº 19413242);

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia Terrestre desta Superintendência Regional.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O., abaixo descrito:

Rodovia: BR-290/RS

Trecho: ENTR BR-101(A) (OSÓRIO) - ENTR BR-293(B) (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PONTE INTERNACIONAL)

Subtrecho: ENTR BR-290/473 (P/TABULEIRO) - ENTR BR-290/377 (ALEGRETE)

Segmento: km 412,90 ao km 574,40

Extensão Total: 161,50 km

Autor do Plano de Trabalho: Eng.ª **ANDREA ALLENDE MENDINA** - Supervisão **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.** - Contrato nº 170/2024.

ART: 13469403 - (SEI nº 19412704)

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 5558, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96

do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo nº 50009.000658/2024-95**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00618/2024 (19202349), celebrado com a **CONSTRUTORA LOSANGO LTDA**, segundo o **processo nº 50009.000658/2024-95**, cujo objeto é a execução de obras de emergência com serviços de recuperação do pavimento em segmento da rodovia não pavimentado do trecho situado entre os km 15,93 ao km 17,16, bem como a recuperação da obra de arte especial que se encontra comprometida, situada no km 16,39, da rodovia BR-432/RR,

Fiscal Técnico	Titular , a servidora ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO , SIAPE nº 0710313, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheira Civil.
	Substituto , o servidor MICHAEL TULSIRAM BEEPAT , SIAPE nº 1021386, Mat. DNIT nº 5129-2, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil
Fiscal Administrativo	Titular , a empregada NATALE SUSIANE BERMÊO RIBEIRO , SIAPE nº 3048613, Mat. DNIT nº 5919-6, Técnica em Edificações.
	Substituto , o servidor LEANDRO JOSÉ DO CARMO POLETO , SIAPE nº 2063131, Mat. DNIT nº 5120-9, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Topografia.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato, o servidor **IGO GOMES BRASIL**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º **DESIGNAR** a servidora **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima - Substituta, para substituir o Gestor do Contrato, nos afastamentos e impedimentos legais ou eventuais.

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ausência para Comparecimento em Júri e outros Serviços Obrigatórios por Lei

Em, 12/11/2024

DÉBORA MAGALHÃES FARIAS, matrícula DNIT nº 3530-0, nos períodos de 01/11/2024 a 01/11/2024 e 04/11/2024 a 05/11/2024. Processo nº 50603.002481/2020-29.

Pagamento de Substituição

Em, 12/11/2024

EUGENIO PACELI WERNECK, matrícula DNIT nº 4240-4, substituiu o Chefe de Serviço da Unidade Local de São José - FCE 1.05, no período de 13/05/2024 a 24/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50616.000266/2018-20.

LETICIA ALBERTO BORGES MADUREIRA, matrícula DNIT nº 4778, substituiu o Chefe do Serviço de Construção Terrestre - FCE 1.05, no período de 14/10/2024 a 17/10/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50616.002288/2021-20.

RAFAEL SILVA DUVANEL RODRIGUES, matrícula DNIT nº 3226-3, substituiu a Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações- FCE 1.05, no período de 14/10/2024 a 17/10/2024, por motivo de participação em programa de treinamento regularmente instituído da titular. Processo nº 50616.000240/2019-62.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>